



IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 056/2009/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ELIZAMERCE MONTEIRO DE OLIVEIRA**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidenta Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **ELIZAMERCE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 03 de março de 2010 e término 31 de maio de 2010**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 086/2009.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 03 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 22 de março de 2010.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidenta Interina do IPMV